



## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2514/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **DANIELLE DE CASTRO VASCONCELOS**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, matrícula nº 300.814-2-0, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 1670 de 2019. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se

### PORTARIA Nº 2515/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 12 de setembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2515/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	GABRIELLE GADELHA CARDOSO	FORTALEZA	DIREITO
02	ANTONIA JULIANA RODRIGUES MARTINS	FORTALEZA	DIREITO

### PORTARIA Nº 2432/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08024329/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Alessandra Freitas de Oliveira Carneiro, Matrícula nº 301.208-1-7, Entrância Final**, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos que se realizará no período de 12 a 14 de novembro de 2019 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**PORTARIA Nº 2483/2019**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08137883/2019)

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto no art. 148 – A da Constituição do Estado do Ceará.

**Considerando** o disposto no art. 97 – A da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 6º, inciso V, alínea “c” e art. 8º- C da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Defensor Público **Ricardo César Pires Batista**, Entrância Final, Matrícula nº 301.172-1-2, para compor a **Comissão de Implantação da Controladoria Interna da Defensoria Pública do Estado**, em substituição a Defensora Pública Elizabeth das Chagas Sousa, constante no anexo único da Portaria nº 1294/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo Único da Portaria nº 1294/2018.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2483/2019**

NOME	MATRÍCULA
Sâmia Costa Farias Maia	301.180-1-4
Samuel de Araújo Marques	301.104-1-2
Ricardo César Batista Pires	301.116-1-3
Leonardo Antônio de Moura Junior	301.008-1-6
Francisca Cristina Façanha Freire	99499

**PORTARIA Nº 2486/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 07513245/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual n.º. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **Jorge Bheron Rocha**, Entrância Final, Matrícula nº 301.067-1-7, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos que se realizará no período de 12 a 14 de novembro de 2019 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**PORTARIA Nº 2499/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(Proc. nº08177044/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos **Defensores Públicos** constantes em anexo único, para participar do II Congresso Cearense de Direito do Consumidor, a realizar-se nos dias 18 e 19 de Setembro de 2019, no Auditório da ESA-CE.

**Art. 2º** Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2499/2019**

Defensor (a) Público (a)	Entrância	Matrícula
Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes	Entrância Final	301.203-1-0
Camila Vieira Nunes Moura	Entrância Final	301.218-1-3
Carlos Levi Costa Pessoa	Entrância Final	301.128-1-4
Mylena Maria silva Reginaldo Ferreira Gomes	Entrância Final	301.178-1-6
Márcia Maria Pinheira da Silva	Entrância Final	301.251-1-8
Silvana Maria Maotos Feitosa	Entrância Final	301.212-1-X

**PORTARIA Nº 2512/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 08141805/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Priscilla Silva Holanda, Matrícula nº 300.340-1-5, Entrância Intermediária**, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos que se realizará no período de 12 a 14 de novembro de 2019 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**PORTARIA Nº 2524/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(Proc. nº 08177281/2019)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **Rafael Carvalho Góis, Matrícula nº 301.265-1-3, Entrância Intermediária**, para participar do VII Congresso do IBDCivil, no período de 25 a 28 de setembro de 2019 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017**

**I - ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.533.966/0001-48;

**V – ENDEREÇO:** Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, SL 01, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; os subitens 5.2.1 e 5.2.2 da Cláusula Quinta do contrato em comento, bem como a instrução do Processo nº 9962585/2018;

**VII - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019, das categorias: MOTORISTA DE VEÍCULOS ATÉ 11 TONELADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE 12 A 18 TONELADAS, vigente a partir de 01.07.2018, passando o valor mensal de R\$ 134.111,54 (cento e trinta e quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 134.653,45 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com o acréscimo mensal de R\$ 541,91 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

Acrescentando R\$ 6.502,92 (seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos) ao valor Global do Contrato, que passará de R\$ 1.609.338,52 (um milhão, seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.615.841,43 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.615.841,43 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos);

**IX - DA VIGÊNCIA:** A partir de 18 de setembro de 2019, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018;

**X - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XI- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XII - DATA:** 18 de setembro de 2019;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Francisco Adaly Arrais Fortaleza, representante legal da empresa.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 2495/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.035-1-3, para, somente neste ato, atuar no dia 16 de setembro de 2019 no Núcleo de Resposta do Réu – **NURDP**.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de setembro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1576/2015**

O SUDEFENSORA PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDERI FURTADO LOPES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Croatá-CE, nos dias 18 e 25 de novembro de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 203/2015**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.258-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Aracati-CE, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2015, a fim de realizar visita técnica na comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 2349/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na 2ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas da Comarca de Fortaleza, nos dias 04, 11 e 13 de setembro de 2019.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2350/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 1ª Vara de Tráfico de Drogas e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, nos dias 04, 09, 16, 18, 25 e 30 de setembro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2361/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 01/2019, para auxílio ao Júri, de 23 de janeiro de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, que atua na 5ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão de Júri a ser realizada no dia 05 de setembro de 2019, às 10h, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, defendendo o réu **FRANCISCO LINDEMBERG GOMES DE SOUSA**, no processo nº 1033140-66.2000.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2362/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, que atua na 5ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas no dia 10 de setembro de 2019, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2363/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no NAPI da Comarca de Fortaleza, no dia 06 de setembro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2364/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no NAPI da Comarca de Fortaleza, nos dias 03 e 13 de setembro de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2365/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 04 de setembro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, a atuação mencionada no art. 1º.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2366/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo do Idoso da Comarca de Fortaleza, no dia 09 de setembro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2367/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 06 de setembro de 2019, no período da manhã e 23 e 30 de setembro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, a atuação mencionada no art. 1º.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2368/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 04, 13, 20 e 23 de setembro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, a atuação mencionada no art. 1º.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 2375/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, nos dias 03 e 05 de setembro de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2376/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua auxiliando a 5ª e 6ª Defensorias do NUAPP, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas no dia 03 e 04 de setembro de 2019, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2380/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 13 e 27 de setembro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2382/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SULAMITA ALVES TEIXEIRA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.300-1-4, Titular da 3ª Defensoria do Júri, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão do Júri a ser realizada no dia 11 de setembro de 2019, às 13:30 horas, processo nº 0206357-50.2012.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, defendendo o réu **JONHATA DOS SANTOS RODRIGUES**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, a atuação mencionada no art. 1º.

Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2391/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **TÚLIO IUMATTI FERREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.185-1-0, Titular da 15ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em Audiência a ser realizada na 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, dia 06 de setembro de 2019, às 14h30, processo nº 0056509-33.2005.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2392/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 2ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas da Comarca de Fortaleza, no dia 05 de setembro de 2019.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2415/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0003059-16.2019.8.06.0057, que tramita na Vara Única da Comarca de Caridade/CE, defendendo os interesses de **EDSON ROBÉRIO MATIAS**.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2416/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0003055-76.2019.8.06.0057, que tramita na Vara Única da Comarca de Caridade/CE, defendendo os interesses de **EDSON ROBÉRIO MATIAS**.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2417/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0036452-50.2018.8.06.0029, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, defendendo os interesses de **DILAN DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2418/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0007170-45.2019.8.19.0004, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de São Gonçalo/RJ, defendendo os interesses de **MARIA JOSENIR DA ROCHA LIMA ALENCAR**.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2419/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0001983-35.2019.8.25.0054, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, defendendo os interesses de **LUZIA FERNANDA DA COSTA LIMA SANTOS**.

Fortaleza, 04 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2420/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0003518-70.2019.8.19.0052, que tramita no Cartório da Vara de Família, Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araruama/RJ, defendendo os interesses de **JOÃO LUIZ RIBEIRO**.

Fortaleza, 05 de setembro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2421/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0540565-04.2018.8.05.0001, que tramita na 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador/BA, defendendo os interesses de **ANTÔNIO CARLOS HONÓRIO DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2422/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1137-23.2018.8.10.0134 / 246-07.2015.8.10.0134, que tramita na Vara Única da Comarca de Timbiras/MA, defendendo os interesses de **FRANCISCO CLEILSON MATEUS DUARTE**.

Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2423/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar impugnação nos autos do processo nº 0013075-80.2016.8.06.0171, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, defendendo os interesses de **ROBSON CASTRO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2424/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1004992-90.2019.8.26.0011, que tramita na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **ALDENIZIO DE ASSIS SILVA**.

Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2426/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 11 de setembro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2437/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 66-C, da Lei Complementar nº. 06/1997, regulamentado pela Instrução Normativa nº. 30 de 26/01/2017 e Portaria nº. 37/2019, RESOLVE Conceder **Auxílio-alimentação** aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício do mês de **outubro** de 2019, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2437/2019,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTOR JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
8	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	301.112-1-4
9	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
10	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
11	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	301.208-1-7
12	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
13	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
14	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
15	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
16	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9
17	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
18	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
19	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9
20	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
21	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
22	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
23	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
24	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
25	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
26	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
27	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
28	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8
29	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	300.579-1-0
30	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
31	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
32	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
33	ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
34	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2



35	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
36	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
37	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
38	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
39	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
40	ANTÔNIO COELHO FILHO	106.554-1-2
41	ANTONIO LOPES FILHO	300.786-5-9
42	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
43	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
44	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
45	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
46	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	301.092-1-X
47	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
48	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
49	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
50	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
51	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	106.567-1-0
52	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
53	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
54	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
55	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
56	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
57	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
58	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
59	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
60	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8
61	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	301.309-1-X
62	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
63	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
64	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
65	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
66	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
67	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	301.070-1-2
68	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
69	DANIEL LEO HITZSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
70	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1
71	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5





72	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
73	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
74	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
75	DÉBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
76	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
77	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
78	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
79	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
80	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X
81	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
82	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
83	EDUARDA PAZ E SOUZA	300.598-1-6
84	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
85	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
86	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	300582-1-6
87	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
88	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
89	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
90	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
91	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
92	EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
93	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	301.245-1-0
94	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
95	ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE C. BRILHANTE	301.074-1-1
96	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
97	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
98	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
99	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
100	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
101	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
102	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
103	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
104	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
105	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
106	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
107	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
108	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8



109	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	300.600-1-6
110	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
111	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
112	FRANCISCO DANIEL D COSTA E SILVA	301.006-1-1
113	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
114	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
115	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
116	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
117	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
118	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	301.040-1-3
119	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
120	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
121	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
122	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
123	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
124	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
125	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
126	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
127	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
128	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8
129	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
130	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
131	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
132	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
133	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
134	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
135	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
136	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
137	IAN MENDONÇA GOMES	301.044-1-2
138	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
139	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
140	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
141	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2
142	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
143	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
144	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1
145	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3



146	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
147	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
148	JOELINA PEREIRA MARINHO	300.254-1-5
149	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
150	JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7
151	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
152	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
153	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
154	JOSÉ FABRÍCIO SABINO	300581-1-9
155	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
156	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
157	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
158	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
159	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
160	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
161	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
162	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
163	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
164	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
165	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
166	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
167	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	300578-1-3
168	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
169	JULIANA DE BRITTO AVELINO	301.263-1-9
170	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
171	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
172	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
173	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	301.124-1-5
174	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
175	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
176	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
177	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	301.175-1-4
178	LAIS FACÓ ALMEIDA ROMERO	301.239-1-3
179	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
180	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
181	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
182	LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6



183	LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR	300.599-1-3
184	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
185	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
186	LINA PONTE MARQUES	300.813-1-5
187	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
188	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
189	LÍVIA PINHEIRO SOARES	300575-1-1
190	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
191	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
192	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
193	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
194	LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
195	LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
196	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
197	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	301.102-1-8
198	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
199	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
200	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
201	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
202	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
203	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
204	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
205	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
206	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
207	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
208	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
209	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
210	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
211	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
212	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
213	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
214	MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
215	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
216	MARIELLA PITTARI JANERI	301.085-1-5
217	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
218	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6
219	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1



220	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
221	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
222	MATHEUS SILVA MACHADO	300583-1-3
223	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	300576-1-9
224	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
225	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
226	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	301.094-1-4
227	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
228	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
229	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
230	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO F GOMES	301.178-1-6
231	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
232	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
233	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
234	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
235	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
236	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
237	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3
238	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
239	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
240	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
241	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	300580-1-1
242	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
243	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
244	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
245	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3
246	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
247	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	301.131-1-X
248	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5
249	RAFAEL CARVALHO GÓIS	301.265-1-3
250	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
251	RAFAEL PIAIA	300.601-1-3
252	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
253	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
254	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
255	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	301.098-1-3
256	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9



257	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
258	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
259	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
260	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
261	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
262	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
263	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
264	RÉGIS COE GIRAO	301.190-1-0
265	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
266	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
267	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
268	RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO	300788-2-9
269	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
270	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
271	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
272	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
273	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
274	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2
275	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
276	ROSÂNGELA BOBÔ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
277	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
278	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
279	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	300577-1-6
280	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
281	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2
282	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
283	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
284	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
285	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
286	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7
287	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
288	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
289	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
290	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
291	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
292	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
293	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	300.788-1-0



294	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
295	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
296	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
297	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
298	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
299	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
300	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
301	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
302	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
303	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
304	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
305	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
306	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
307	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
308	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
309	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
310	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
311	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

**PORTARIA Nº 2438/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do Art. 1º e seus parágrafos, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de **outubro** de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

N.º	NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
01	Antônia Mendes De Araújo	3008336-9	Ouvidora Geral	330,00
02	Carlos Berilo De Souza	3008337-7	Coordenador	330,00
03	Danielle De Castro Vasconcelos	3008142-0	Supervisor de Núcleo	330,00
04	Francisco Alexandre Carvalho De Oliveira	0875222-2	Datilógrafo	330,00
05	Lilliane Andrade Sousa	3007901-9	Gerente de Recursos Humanos	330,00
06	Mirian Avelino De Mendonça	3011441-8	Aux. de Administração	330,00
07	Regiane Guimarães De Sousa	3007831-4	Supervisor de Núcleo	330,00
08	Roberto Fernandes Cavalcante	3008359-8	Supervisor de Núcleo	330,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.640,00</b>

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
 Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA N° 2439/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza aos 16 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2439/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
1	300812-1-8	ALECIO FARIAS GOMES BADALAMENTI	R\$ 79,20
2	300796-2-0	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 79,20
3	300834-7-4	ALEXIA FERNANDA DE MORAIS SANTANA	R\$ 79,20
4	300833-2-6	ALINE CYNARA MAIA QUEIROZ	R\$ 79,20
5	300825-3-2	ALINE LIMA PIMENTEL	R\$ 79,20
6	300815-9-5	AMANDA ANDRE DA SILVA	R\$ 79,20
7	300827-1-0	ANA BEATRIZ DE SOUSA CID CRUZ	R\$ 79,20
8	300822-0-6	ANA CAROLINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
9	300837-2-5	ANA CLAYDE REBOLÇAS XAVIER	R\$ 79,20
10	300813-0-7	ANA LUISA LEMOS BESSA DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
11	300821-0-9	ANA LUIZA PINTO TORRES	R\$ 79,20
12	300817-9-X	ANA LUIZA SALES PORTELA	R\$ 79,20
13	300816-8-4	ANA RACHEL MILFONT RANGEL SABINO	R\$ 79,20
14	300793-6-1	ANA RAQUEL DE ARAUJO CAMPOS	R\$ 79,20
15	300832-9-6	ANA VICTORIA FREIRE COUTO	R\$ 79,20
16	300805-4-8	ANDRE FURTADO NEO	R\$ 79,20
17	300835-6-3	ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$ 79,20
18	300820-7-9	ANDRESA OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 79,20
19	300835-0-4	ANDRESSA BARBOSA ESTEVES	R\$ 79,20
20	300798-8-4	ANGELO MACIEL OLIVEIRA	R\$ 79,20
21	300821-8-4	ANNE CAROLINE RODRIGUES BELEM	R\$ 79,20
22	300824-8-6	ANTONIA LUCIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	R\$ 79,20
23	300814-3-9	ANTONIO ADRIZIO SANTIAGO DE FREITAS	R\$ 79,20
24	300821-4-1	ANTONIO NICKSON DE OLIVEIRA QUEIROZ	R\$ 79,20
25	300833-4-2	ANTONIO WILGNER SOUZA SANTOS	R\$ 79,20
26	300816-9-2	ARTUR MACEDO MONTEIRO	R\$ 79,20
27	300820-4-4	AYLANA MARIA BRAGA DIAS	R\$ 79,20





Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
28	3008044-0	BARBARA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
29	3008270-2	BARBARA WILLIANE MOREIRA DE ANDRADE	R\$ 79,20
30	300830-8-3	BEATRIZ DE ALENCAR BRITO	R\$ 79,20
31	3008052-1	BEATRIZ DE FREITAS SABOYA	R\$ 79,20
32	3008118-8	BIANCA PINHEIRO CAVALCANTE MELO	R\$ 79,20
33	3008191-9	BRENA CAMARA NASCIMENTO PIMENTEL	R\$ 79,20
34	3008187-0	BRENDA CASTRO CUNHA	R\$ 79,20
35	300833-5-0	BRENDA STEPHANY GOMES PINHO	R\$ 79,20
36	3008106-4	BRIGIDA JALES MOURAO	R\$ 79,20
37	3008113-7	BRUNA BEZERRA BARROS	R\$ 79,20
38	300831-0-5	BRUNA ROBERTA DA SILVA ALVES	R\$ 79,20
39	300805-0-5	BRUNO SALUSTIANO SILVA RODRIGUES	R\$ 79,20
40	300792-4-8	BRUNO VIEIRA DE MACEDO	R\$ 79,20
41	300820-0-1	CAMILA BATISTA CORTEZ	R\$ 79,20
42	3008283-4	CAMILLA TORRES NEVES COSTA	R\$ 79,20
43	300804-3-2	CANDICE MAIA SOARES DE ALMEIDA	R\$ 79,20
44	3008080-7	CARLA RAYLLA CANDIDO PEREIRA	R\$ 79,20
45	300826-1-3	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PARENTE	R\$ 79,20
46	300795-9-0	CARLOS GABRIEL FALCAO MARINHO	R\$ 79,20
47	300804-2-4	CAROLINA RODRIGUES GANGORRA	R\$ 79,20
48	3008093-9	CELSO HENRIQUE VERAS HOLANDA	R\$ 79,20
49	300831-7-2	CIBELE RANGEL APOLONIO ELIAS	R\$ 79,20
50	3008085-8	CICERA CAMILA OLEGARIO DE LIMA	R\$ 79,20
51	300834-2-3	CLARA SAMPAIO LASSERRE	R\$ 79,20
52	300796-5-5	CREUSA THAYANNE SILVA RODRIGUES JACO	R\$ 79,20
53	3008097-1	DANDARA CHAVES ALMEIDA	R\$ 79,20
54	300791-5-9	DANDARA LEITE SA CAVALCANTE	R\$ 79,20
55	300817-5-7	DANIELLE DE ALCANTARA VASCONCELOS	R\$ 79,20
56	300826-9-9	DANUBIA SILVA ALMEIDA MOTA LIMA	R\$ 79,20
57	300820-6-0	DARCYA ALVES MONTEIRO	R\$ 79,20
58	300834-3-1	DAVI ARAUJO DI CASTRO	R\$ 79,20
59	300803-4-3	DIOGO MESQUITA MOURAO	R\$ 79,20
60	300793-8-8	DOUGLAS FABIAN SILVA LACERDA	R\$ 79,20
61	300825-5-9	EDUARDA FREITAS MESQUITA	R\$ 79,20
62	300823-9-7	ELEN ALMEIDA MOREIRA	R\$ 79,20
63	300833-1-8	EMANUEL OTAVIO DE OLIVEIRA FARIAS	R\$ 79,20



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
64	300835-7-1	EMANUEL SOUSA LIMA	R\$ 79,20
65	300825-4-0	EMANUELLE DE SOUSA SALES	R\$ 79,20
66	300814-4-7	EMILLE RIBEIRO VALENCA	R\$ 79,20
67	300826-0-5	EMILY MARLA VIEIRA ARAUJO	R\$ 79,20
68	300837-5-X	ERCILIA ALVES DE BRITO LIMA	R\$ 79,20
69	300810-8-0	ESTAZE FELIPE PINHEIRO	R\$ 79,20
70	300827-6-1	ESTEVAO FERREIRA PEQUENO	R\$ 79,20
71	300825-2-4	EVELYNE FROTA SILVA GUIMARAES	R\$ 79,20
72	300826-7-2	FELIPE SAULO DE SOUSA	R\$ 79,20
73	300824-3-5	FELIPE TITO VARGAS	R\$ 79,20
74	300818-1-1	FERNANDA MARIA DE MORAIS QUEIROZ	R\$ 79,20
75	300791-6-7	FERNANDO LEONEL DA SILVEIRA PEREIRA	R\$ 79,20
76	300824-9-4	FRANCISCA MILENA SANTIAGO SILVA	R\$ 79,20
77	300826-3-X	FRANCISCA NEIRILANE ROQUES NASCIMENTO	R\$ 79,20
78	300826-6-4	FRANCISCO CLAUDIO TORRES FURTADO FILHO	R\$ 79,20
79	300822-3-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE SENA	R\$ 79,20
80	300816-6-8	FRANCISCO ELIAS DA SILVA COELHO	R\$ 79,20
81	300828-2-6	FRANCISCO LINDOMARIO DE MELO DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
82	300805-8-0	FRANCISCO RENNER CAVALCANTE COELHO	R\$ 79,20
83	300832-6-1	FRANCISCO SATIRO DE ALCANTARA JUNIOR	R\$ 79,20
84	300799-8-1	FRANCISCO TALISSON LOBO MASCARENHAS	R\$ 79,20
85	300816-4-1	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA FILHO	R\$ 79,20
86	300803-6-X	FRANK ALLAN FERREIRA SABOIA	R\$ 79,20
87	300805-6-4	FREDERICO VERAS PEREIRA DA CRUZ	R\$ 79,20
88	300816-7-6	GABRIEL DE MORAES FERREIRA	R\$ 79,20
89	300831-2-1	GABRIEL FROTA LEITAO LIMA	R\$ 79,20
90	300786-4-0	GABRIEL LIMA MAGALHAES	R\$ 79,20
91	300831-6-4	GABRIEL MAIA SILVA	R\$ 79,20
92	300824-0-0	GABRIEL MOURA BRAUNA	R\$ 79,20
93	300819-9-4	GABRIEL SANTOS DA SILVA	R\$ 79,20
94	300827-2-9	GABRIELA VERISSIMO FERREIRA BESSA	R\$ 79,20
95	300834-0-7	GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 79,20
96	300810-2-1	GISELLY RUTH DE AGUIAR FREITAS	R\$ 79,20
97	300832-3-7	GUSTAVO ARARIPE VIANA	R\$ 79,20
98	300830-4-0	HELEN PINHEIRO SANFORD FROTA	R\$ 79,20
99	300803-2-7	HELLEN CAMILE DE LACERDA BEZERRA	R\$ 79,20



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
100	300835-2-0	HERICLES MEDEIROS SARAIVA	R\$ 79,20
101	300794-9-3	IANA ARAGAO ESMERALDO	R\$ 79,20
102	300803-8-6	IGOR PAIVA AMARAL	R\$ 79,20
103	300833-9-3	INACIO DUARTE GADELHA	R\$ 79,20
104	300835-1-2	INGRID LAIS DUARTE COSTA	R\$ 79,20
105	300834-8-2	INGRID VIEIRA SENA FURTADO	R\$ 79,20
106	300826-8-0	IOLANDA GOMES DA SILVA SOUSA	R\$ 79,20
107	300834-9-0	IRIS MARIA TABOSA CRISTINO	R\$ 79,20
108	300817-3-0	ISRAEL JAMERSON PINHEIRO RODRIGUES	R\$ 79,20
109	300804-0-8	JADEH FERRER CARVALHO PINTO	R\$ 79,20
110	300819-6-X	JADY FERREIRA DE SOUZA CONFESSOR	R\$ 79,20
111	300821-1-7	JAMILLE ROCHA SAMPAIO	R\$ 79,20
112	300798-3-3	JANDERSON LIRA DOS SANTOS	R\$ 79,20
113	300821-2-5	JEFTER DE OLIVEIRA SOBREIRA	R\$ 79,20
114	300794-7-7	JENNYFFER MIKAELLY VIEIRA DE PAIVA	R\$ 79,20
115	300799-6-5	JESSICA CRISTINE VASCONCELOS ARAUJO	R\$ 79,20
116	300822-2-2	JOAO LUCAS BRASIL SANTOS MAGALHAES LEITE	R\$ 79,20
117	300830-7-5	JOAO VICTOR BARROS DANTAS	R\$ 79,20
118	300812-3-4	JOAO VICTOR SOARES CARVALHO	R\$ 79,20
119	300831-8-0	JOELY CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 79,20
120	300819-2-7	JOGEANNE SOUZA DOS SANTOS	R\$ 79,20
121	300828-1-8	JORDANA CUNHA CORREIA LIMA	R\$ 79,20
122	300818-5-4	JORGIANE DOS ANJOS LOBO	R\$ 79,20
123	300792-3-X	JOSE EDAVIVERTON ALVES DE SOUSA	R\$ 79,20
124	300831-1-3	JOSE EMLSON RIOS MORAIS JUNIOR	R\$ 79,20
125	300791-9-1	JOSE ERIVERTON OLIVEIRA DE AGUIAR	R\$ 79,20
126	300802-0-3	JOSE JOACELO DE CARVALHO BARACHO	R\$ 79,20
127	300804-1-6	JOSE MARCLEUDO SILVA DE ALMEIDA	R\$ 79,20
128	300798-5-X	JOSE NILTON DE MENEZES MARINHO FILHO	R\$ 79,20
129	300798-4-1	JOSE WELLINGTON ESTEVAO FERNANDES	R\$ 79,20
130	300797-8-7	JOYCE BATISTA DE LIMA	R\$ 79,20
131	300831-5-6	JOYCE MONTEIRO VIEIRA	R\$ 79,20
132	300798-0-9	JULIANA FERRAZ ROCHA	R\$ 79,20
133	300824-1-9	JULIANE GIRAO DE MOURA	R\$ 79,20
134	300835-3-9	JULIO CESAR ARAUJO PRADO	R\$ 79,20
135	300800-0-9	JUSTINO ALVES MARTINS JUNIOR	R\$ 79,20



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
136	300834-5-8	KAIO EMANUEL DE SOUSA SILVA	R\$ 79,20
137	300811-9-6	KARINE BASTOS CARNEIRO	R\$ 79,20
138	3008201-X	KAROLINE SOUZA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 79,20
139	300828-4-2	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	R\$ 79,20
140	300810-1-3	KECIA SILVA MELO	R\$ 79,20
141	300800-1-7	KENNIA DE CASSIA PEREIRA MENDES	R\$ 79,20
142	300819-4-3	LAIS LIMA DE ALBUQUERQUE	R\$ 79,20
143	300833-0-X	LARA GUIMARAES AMORIM LUNA	R\$ 79,20
144	300832-4-5	LARISSA DAYANE DIOGENES SARAIVA	R\$ 79,20
145	300837-1-7	LARISSA FALCÃO ARAGÃO	R\$ 79,20
146	300835-8-X	LARISSA MARQUES DO NASCIMENTO	R\$ 79,20
147	300825-1-6	LARISSA PARENTE COSTA BARROS	R\$ 79,20
148	3008082-3	LARISSA ALBUQUERQUE DE AGUIAR	R\$ 79,20
149	300810-7-2	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	R\$ 79,20
150	300827-3-7	LETICIA DE LUCENA VIEIRA DE ALENCAR	R\$ 79,20
151	300819-7-8	LETICIA MARIA OLIVEIRA CORREIA	R\$ 79,20
152	300815-5-2	LETYCIA FILGUEIRAS FORTE	R\$ 79,20
153	300804-7-5	LIA AVILA DIOGO MATOS	R\$ 79,20
154	300827-7-X	LILIAN BARROSO LINHARES	R\$ 79,20
155	300832-1-0	LILIAN COSTA AMARAL	R\$ 79,20
156	300816-0-9	LIVIA MOURA MENEZES	R\$ 79,20
157	300837-3-3	LIZ DE CASTRO E SÁ	R\$ 79,20
158	300830-9-1	LUCAS SANTANA DE MORAES	R\$ 79,20
159	300837-0-9	LUCAS WALLACE OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 79,20
160	300831-9-9	LUCIANA SARAIVA FELICIO	R\$ 79,20
161	300834-6-6	LUIS MAGRIS DE SOUSA	R\$ 79,20
162	300818-6-2	LUIZA GABRIELA ATANASIO ALCANTARA MOREIRA	R\$ 79,20
163	300827-8-8	LYARA MARIA PERES XIMENES	R\$ 79,20
164	300815-4-4	LYZANNDRA MAGNA GONCALVES DA SILVA	R\$ 79,20
165	300837-4-1	MARCELLA CAVALCANTE BEZERRA	R\$ 79,20
166	300825-0-8	MARCIO JOSE MACEDO GARCIA JUNIOR	R\$ 79,20
167	300832-5-3	MARCO COELHO DE SOUZA ALMEIDA	R\$ 79,20
168	300825-6-7	MARCOS ANDREY DA SILVA SOUSA	R\$ 79,20
169	300810-3-X	MARCOS PAULO LIMA ALMEIDA	R\$ 79,20
170	300801-8-1	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA TOMAZ	R\$ 79,20
171	300810-4-8	MARIA CATARINA LINHARES FEIJAO VILLA REAL ARAUJO	R\$ 79,20



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
172	300794-8-5	MARIA CLARA HOLANDA LIMA	R\$ 79,20
173	300817-6-5	MARIA SOCORRO ALVES DE MACEDO	R\$ 79,20
174	3008092-0	MARIANA FROTA FARIAS	R\$ 79,20
175	300832-8-8	MARIANA GOMES BAZANI	R\$ 79,20
176	300816-1-7	MARIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
177	300815-7-9	MARINA SOUZA TERCEIRO MUNIZ	R\$ 79,20
178	300825-9-1	MARISA SAMPAIO NEVES AIRES	R\$ 79,20
179	3008079-3	MATHEUS ALMEIDA MACHADO	R\$ 79,20
180	300820-2-8	MATHEUS CAVALCANTE LIMA	R\$ 79,20
181	300825-7-5	MATHEUS HENRIQUE DE ABREU SILVA	R\$ 79,20
182	300822-1-4	MATHEUS OLIVER MENEZES DE MORAIS TELES	R\$ 79,20
183	300796-6-3	MATHEUS RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	R\$ 79,20
184	300832-7-X	MATHILDE NOELANIE CHANTAL PAULINE VOISIN	R\$ 79,20
185	300794-1-8	MIQUEIAS ANTONY MOREIRA DE ANDRADE	R\$ 79,20
186	300794-2-6	MIRLA LIMA DA SILVA	R\$ 79,20
187	300833-3-4	MIRLENA DE SOUZA GOMES CORREIA	R\$ 79,20
188	300798-6-8	MOABE SOUZA LEITE	R\$ 79,20
189	300833-8-5	NATALIA VIANA NOGUEIRA	R\$ 79,20
190	3008095-5	NATHALIA SANTIAGO DE PINHO	R\$ 79,20
191	300796-4-7	NAYARA HELLEN LIMA MOTA	R\$ 79,20
192	300795-5-8	OTAVIO EVANGELISTA CRUZ	R\$ 79,20
193	300827-5-3	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA	R\$ 79,20
194	300831-3-X	PATRICK CESAEPEREIRA CAMELO	R\$ 79,20
195	3008091-2	PAULA CAMINHA MARTINEZ	R\$ 79,20
196	300818-3-8	PAULO JANISON BORGES MOTA	R\$ 79,20
197	300837-6-8	PAULO JORGE OLIVEIRA MASCARENHAS	R\$ 79,20
198	300819-0-0	PAULO WALLACE COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
199	300817-4-9	PEDRO PAULO DA SILVA NETO	R\$ 79,20
200	300795-0-7	RAFAEL DA SILVA MARQUES	R\$ 79,20
201	300814-5-5	RAQUEL DA SILVA MARTINS	R\$ 79,20
202	300816-3-3	RAQUEL PINHEIRO FURTADO	R\$ 79,20
203	300817-0-6	RAQUEL PINHEIRO SALES	R\$ 79,20
204	300794-4-2	REBECA COSTA CARLOS BARRETO	R\$ 79,20
205	300821-7-6	REBECA MELO ROLIM	R\$ 79,20
206	300815-6-0	RENATA SOUSA CHAVES	R\$ 79,20
207	300827-4-5	ROBSON LUIZ TEIXEIRA SOUSA	R\$ 79,20



Nº	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
208	300831-4-8	ROGER TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE	R\$ 79,20
209	300834-4-X	RUAMA ASSUNÇÃO ROCHA	R\$ 79,20
210	300826-2-1	RUDSON SILVA AGUIAR	R\$ 79,20
211	300818-0-3	SABRINA KELLY ALVES RODRIGUES	R\$ 79,20
212	300798-1-7	SABRINA SOUSA DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
213	300817-7-3	SARAH PASSOS BRASIL	R\$ 79,20
214	300830-3-2	STALIN RAGNER HOLANDA DE SOUSA	R\$ 79,20
215	300816-2-5	TAINAH GONCALVES DE CARVALHO PIMENTEL	R\$ 79,20
216	300835-5-5	TAMARA MONTEIRO PORTO MAIA	R\$ 79,20
217	300821-9-2	TAYSA LUIALLA DOS SANTOS	R\$ 79,20
218	300821-6-8	TEREZA HELENA BEZERRA GRANGEIRO	R\$ 79,20
219	300800-7-6	THALES VIEIRA ALCANTARA	R\$ 79,20
220	300798-9-2	THALIA ARIADNA NERES PAIXAO	R\$ 79,20
221	300827-9-6	THALITA TAVARES LOPES	R\$ 79,20
222	300791-4-0	THAMIRYS TELES ALVES	R\$ 79,20
223	300818-8-9	THYAGO OLIVEIRA COSTA	R\$ 79,20
224	300824-7-8	VANESSA BARROSO LINHARES	R\$ 79,20
225	300793-7-X	VICTOR DE ALENCAR GOMES MAGALHAES	R\$ 79,20
226	300826-4-8	VINICIUS ARAUJO MACEDO	R\$ 79,20
227	3008320-2	VINICIUS DE MORAIS PEREIRA	R\$ 79,20
228	300830-5-9	VIRGINIA MARIA GONÇALVES BELEM ROCHA	R\$ 79,20
229	300816-5-X	VIRNA ARAUJO VIANA	R\$ 79,20
230	300832-2-9	VITORIA GUERRA VIANA	R\$ 79,20
231	300834-1-5	WANESSA CAITANO DO NASCIMENTO	R\$ 79,20
232	300835-4-7	WENDEL DE SOUSA MELO	R\$ 79,20
233	3008086-6	YASMIN NASCIMENTO CHAGAS	R\$ 79,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.453,60</b>

#### PORTARIA N° 2440/2019

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto n° 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2440/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**



N.º	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
1	300828-6-9	ADISON PAULINO DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
2	300823-1-1	AILA MARIA LAURENTINO DA SILVA	R\$ 79,20
3	300829-3-1	ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 79,20
4	300814-0-4	ALICE ARAGÃO BANDEIRA	R\$ 79,20
5	300836-4-4	AMANDA DE FATIMA DA SILVA	R\$ 79,20
6	300813-2-3	ANA CECÍLIA SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 79,20
7	300824-4-3	ANA VITÓRIA MARIANO NASCIMENTO	R\$ 79,20
8	300822-7-3	ANDRIEL RODRIGUES DE ABREU	R\$ 79,20
9	300828-5-0	ANDRIELLE OLIVEIRA ARARUNA	R\$ 79,20
10	300823-3-8	ANTONIO VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 79,20
11	300822-9-X	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	R\$ 79,20
12	300822-4-9	BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 79,20
13	300829-8-2	BRUNO DA SILVA ARAUJO	R\$ 79,20
14	300824-5-1	CARLOS ADRIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 79,20
15	300836-3-6	CLARAYANE MARTINS DA SILVA	R\$ 79,20
16	300824-6-X	CLEMILSON PEREIRA ANDRADE	R\$ 79,20
17	300830-1-6	COSMO GEIRLESSON DE SOUZA FELIPE	R\$ 79,20
18	300836-6-0	DANIEL DA SILVA LEITAO	R\$ 79,20
19	300814-7-1	DÁVILA LIMA DE ARAÚJO	R\$ 79,20
20	300813-8-2	EMANOEL ARNALDO SOUSA VENTURA	R\$ 79,20
21	300822-5-7	EMILY DE OLIVEIRA MENDES	R\$ 79,20
22	300836-1-X	FABIANO JEFFERSON LIMA AMARAL	R\$ 79,20
23	300836-0-1	FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
24	300830-2-4	FRANCISCO EDIVAN MOTA DOS SANTOS	R\$ 79,20
25	300829-0-7	FRANCISCO IGOR SANTOS SILVA	R\$ 79,20
26	300828-7-7	FRANCISCO IRAN RODRIGUES PINHEIRO	R\$ 79,20
27	300815-2-8	FRANCISCO LUAN DOS SANTOS ALVES	R\$ 79,20
28	300823-4-6	FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA DE SOUSA	R\$ 79,20
29	300811-2-9	GABRIEL JEREMY DE ALMEIDA	R\$ 79,20
30	300814-6-3	GEOVANA DA SILVA BERNARDO	R\$ 79,20
31	300828-9-3	GUILHERME DA CRUZ GAMES	R\$ 79,20
32	300812-4-2	ISADORA MARIA LOPES	R\$ 79,20
33	300813-7-4	IZADORA LIMA LOPES	R\$ 79,20
34	300811-0-2	IZAMARA LORRANA CHAGAS COELHO	R\$ 79,20
35	300813-6-6	JADSON BRENO FERREIRA	R\$ 79,20
36	300830-0-8	JANICE NUNES CARNEIRO	R\$ 79,20



N.º	MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
37	300829-9-0	JOAO VICTOR DA SILVA	R\$ 79,20
38	300823-6-2	KARLA STEPHANY GOMES DE AQUINO	R\$ 79,20
39	300814-9-8	LETÍCIA MAGNA BEZERRA ALEXANDRE	R\$ 79,20
40	300811-4-5	LETÍCIA SANTOS BESERRA	R\$ 79,20
41	300815-0-1	LIZANDRO MUNIZ DOS SANTOS	R\$ 79,20
42	300823-2-X	LUANA LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
43	300822-6-5	LUIS AFRANIO DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 79,20
44	300813-3-1	LUIS MIGUEL SALGUEIRO MENDES	R\$ 79,20
45	300823-7-0	MARA RUBIA PAZ MATEUS DA SILVA	R\$ 79,20
46	300812-7-7	MARIA CLARA SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 79,20
47	300836-7-9	MARIA ELIVANIA PEREIRA MARINHO	R\$ 79,20
48	300836-8-7	MARIA GERLANIA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 79,20
49	300813-5-8	MARIA GRAZIELA BARBOSA	R\$ 79,20
50	300829-1-5	MARIA ISMAELE TELES RIBEIRO	R\$ 79,20
51	300814-1-2	MARIA IZABELI LIMA DA SILVA	R\$ 79,20
52	300812-8-5	MARIA RITA VITÓRIA SOARES	R\$ 79,20
53	300813-4-X	MATEUS BRAGA DA SILVA	R\$ 79,20
54	300836-2-8	MATHEUS MESQUITA DE ARAUJO	R\$ 79,20
55	300829-5-8	MORGANA CUSTODIO LIMA	R\$ 79,20
56	300836-5-2	NATANAEL ARAUJO DE LIMA	R\$ 79,20
57	300812-5-0	PABLO ROBERTO RUFINO DE SOUSA	R\$ 79,20
58	300836-9-5	PEDRO AUGUSTO MOTA PINTO	R\$ 79,20
59	300829-6-6	RAISSA SOUSA DE ASSIS	R\$ 79,20
60	300810-9-9	RAYSA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 79,20
61	300812-9-3	ROBSON SÉRGIO OLIVEIRA	R\$ 79,20
62	300829-4-X	ROSEANA ALVES RODRIGUES	R\$ 79,20
63	300829-2-3	SABRINA ALBUQUERQUE VICTOR	R\$ 79,20
64	300811-6-1	SÂMIA SOARES DA SILVA	R\$ 79,20
65	300828-8-5	SIELEN KELLEN SILVA DE SOUZA	R\$ 79,20
66	300812-6-9	TAMARA DE MELO BERNARDINO	R\$ 79,20
67	300823-5-4	THAYNARA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 79,20
68	300829-7-4	VANESSA DE SOUSA FARIAS	R\$ 79,20
69	300822-8-1	VLADSON PAIVA DE SOUSA	R\$ 79,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.281,20</b>



**PORTARIA N° 2441/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de nível superior, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de julho, agosto e setembro/2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza aos 16 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
 Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2441/2019, DE  
 16 DE SETEMBRO DE 2019**

N.º	MAT.	NOME	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
1	300834-7-4	ALEXIA FERNANDA DE MORAIS SANTANA		36,00	75,60	111,60
2	300837-2-5	ANA CLAYDE REBOLÇAS XAVIER		18,00	75,60	93,60
3	300835-6-3	ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA		7,20	75,60	82,80
4	300835-0-4	ANDRESSA BARBOSA ESTEVES		28,80	75,60	104,40
5	300828-3-4	CAMILLA TORRES NEVES COSTA			75,60	75,60
6	300834-2-3	CLARA SAMPAIO LASSERRE		54,00	75,60	129,60
7	300834-3-1	DAVI ARAUJO DI CASTRO		54,00	75,60	129,60
8	300835-7-1	EMANUEL SOUSA LIMA		7,20	75,60	82,80
9	300837-5-X	ERCILIA ALVES DE BRITO LIMA			75,60	75,60
10	300834-0-7	GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA		64,80	75,60	140,40
11	300835-2-0	HERICLES MEDEIROS SARAIVA		28,80	75,60	104,40
12	300833-9-3	INACIO DUARTE GADELHA		61,20	75,60	136,80
13	300835-1-2	INGRID LAIS DUARTE COSTA		28,80	75,60	104,40
14	300834-8-2	INGRID VIEIRA SENA FURTADO		36,00	75,60	111,60
15	300834-9-0	IRIS MARIA TABOSA CRISTINO		32,40	75,60	108,00
16	300835-3-9	JULIO CESAR ARAUJO PRADO		18,00	75,60	93,60
17	300834-5-8	KAIO EMANUEL DE SOUSA SILVA		46,80	75,60	122,40
18	300828-4-2	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO			75,60	75,60
19	300837-1-7	LARISSA FALCÃO ARAGÃO		18,00	75,60	93,60
20	300835-8-X	LARISSA MARQUES DO NASCIMENTO		18,00	75,60	93,60
21	3008277-X	LILIAN BARROSO LINHARES			75,60	75,60
22	300837-3-3	LIZ DE CASTRO E SÁ		3,60	75,60	79,20
23	300837-0-9	LUCAS WALLACE OLIVEIRA DE SOUSA	54,00	79,20	75,60	208,80
24	300834-6-6	LUIS MAGRIS DE SOUSA		54,00	75,60	129,60
25	300837-4-1	MARCELLA CAVALCANTE BEZERRA			75,60	75,60
26	300833-8-5	NATALIA VIANA NOGUEIRA	82,80	79,20	75,60	237,60
27	300837-6-8	PAULO JORGE OLIVEIRA MASCARENHAS			75,60	75,60



N.º	MAT.	NOME	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
28	300834-4-X	RUAMA ASSUNÇÃO ROCHA		46,80	75,60	<b>122,40</b>
29	300835-5-5	TAMARA MONTEIRO PORTO MAIA		25,20	75,60	<b>100,80</b>
30	300834-1-5	WANESSA CAITANO DO NASCIMENTO	7,20	79,20	75,60	<b>162,00</b>
31	300835-4-7	WENDEL DE SOUSA MELO		18,00	75,60	<b>93,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 3.430,80</b>

**PORTARIA Nº 2442/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de nível médio, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza aos 16 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2442/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

N.º	MAT.	NOME	SETEMBRO
1	300836-0-1	FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA	79,20
2	300836-4-4	AMANDA DE FATIMA DA SILVA	79,20
3	300836-3-6	CLARAYANE MARTINS DA SILVA	79,20
4	300836-6-0	DANIEL DA SILVA LEITAO	79,20
5	300836-1-X	FABIANO JEFFERSON LIMA AMARAL	79,20
6	300836-7-9	MARIA ELIVANIA PEREIRA MARINHO	79,20
7	300836-8-7	MARIA GERLANIA TEIXEIRA DA SILVA	79,20
8	300836-2-8	MATHEUS MESQUITA DE ARAUJO	79,20
9	300836-5-2	NATANAEL ARAUJO DE LIMA	79,20
10	300836-9-5	PEDRO AUGUSTO MOTA PINTO	79,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 756,00</b>

**PORTARIA Nº 2482/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do Art. 1º e seus parágrafos, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionadas nesta Portaria, durante os meses de **agosto e setembro** de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

N.º	NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO
01	Antônia Mendes De Araújo	3008336-9	Ouvidora Geral
02	Carlos Berilo De Souza	3008337-7	Coordenador
03	Roberto Fernandes Cavalcante	3008359-8	Supervisor de Núcleo

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA Nº 507/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, matrícula nº 106.553-1-5, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 15 e 16 de abril de 2015, a fim de participar da I Reunião Extraordinária do CONDEGE, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (Oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 297,20 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 1.488,83 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 528/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 03 de maio de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Fortaleza x Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 30 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 542/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.171-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortim-CE, nos dias 20 e 27 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e três centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 548/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 06, 15, 22 e 29 de maio de 2015, a fim de atuar na 4ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 549/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDERI FURTADO LOPES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Croatá-CE, nos dias 06 e 13 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 631/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Itaitinga-CE, nos dias 08, 15, 22 e 29 de maio de 2015, a fim de atuar na CPPL-II, no referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 643/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, matrícula nº 106.553-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Horizonte-CE, no dia 12 de maio de 2015, a fim de cumprir agenda na referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 670/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA VIRGINIA FERREIRA CARMO**, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, com Cargo em Comissão de Simbologia DNS-2, matrícula nº 301.297-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Rio Branco-AC, no período de 25 a 29 de maio de 2015, a fim de participar da 2ª Reunião do Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil, concedendo-lhe 4 e ½ (Quatro e meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.192,28 (Hum mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), mais uma ajuda de custos no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio Branco/Fortaleza, no valor de R\$ 973,43 (Novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.354,96 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 814/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA VIRGINIA FERREIRA CARMO**, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, com Cargo em Comissão de Simbologia DNS-2, matrícula nº 301.297-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de junho de 2015, a fim de participar do Seminário Nacional "A Democratização do Sistema de Justiça e as Reformas Estruturais que Precisamos", concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 757,00 (Setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custos no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 995,80 (Novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.942,05 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 817/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA VIRGINIA FERREIRA CARMO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, símbolo DNS-2, matrícula de n.º 301.297-1-7 desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 26 de junho de 2015, a fim de participar da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da DPGE, na referida cidade, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 46,26 (Quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 671,19 (Seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 717,45 (Setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 838/2015**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem**, de comarcas diversas do interior do Estado do Ceará para Fortaleza-CE, com finalidade de participarem de Força Tarefa, auxiliando o Núcleo Central de Atendimento e Núcleo das Instituições de Ensino Superior - IES, concedendo-lhes diárias, de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 838/2015,  
DE 29 DE JUNHO DE 2015**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT.	VALOR	AJ. CUSTO	TOTAL
ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	01/07, 08/07, 15/07, 22/07, 29/07, 05/08, 12/08, 19/08 E 26/08/2015	Maracanaú/Fortaleza	9	205,87	205,87	3.705,66
ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	02/07, 09/07, 16/07, 23/07, 30/07, 06/08, 13/08, 20/08 e 27/08/2015	Maracanaú/Fortaleza	9	205,87	205,87	3.705,66
VICTOR MATOS MONTENEGRO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	03/07, 10/07, 17/07, 24/07, 31/07, 07/08, 14/08, 21/08 e 28/08/2015	Caucaia/ Fortaleza	9	205,87	205,87	3.705,66
VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	03/07, 10/07, 17/07, 24/07, 31/07, 07/08, 14/08, 21/08 e 28/08/2015	Caucaia/ Fortaleza	9	205,87	205,87	3.705,66
<b>TOTAL</b>							<b>14.822,64</b>

**PORTARIA Nº 887/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 01 de julho de 2015, a fim de atuar na 4ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 889/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.290-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Maracanaú, nos dias 30 de Junho de 2015, a fim de participar da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral para Eleição de Ouvidor Geral da DPGE, no referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 900/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.168-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Redenção-CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2015, a fim de atuar na comarca no referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 01 de julho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 914/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.055-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Maranguape-CE, nos dias 16, 23 e 30 de julho e 06 de agosto de 2015, a fim de atuar na 2ª Defensoria da referida comarca, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 14 de julho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 917/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.043-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Maranguape-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2015, a fim de atuar na 1ª Defensoria da referida comarca, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de julho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 919/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 10 de julho de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Ceará x Criciúma, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de julho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 932/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 16 e 24 de julho de 2015, a fim de atuar na 4ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e duas ajudas de custos no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 13 de julho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 953/2015**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, matrícula nº 106.553-1-5, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 19 e 20 de julho de 2015, a fim de participar da VII Reunião Ordinária do CONDEGE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (Oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.571,11 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.762,74 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de julho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*portaria da gestão anterior não publicada

**EDITAL Nº 07/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE EUSÉBIO	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 08/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE EUSÉBIO	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 09/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE BARBALHA	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 10/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE MARANGUAPE	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE



**EDITAL Nº 11/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE PACATUBA	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 12/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE MARANGUAPE	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 13/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE CASCAVEL	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 14/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE BREJO SANTO	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 15/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE BOA VIAGEM	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 16/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE CRATEÚS	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 17/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE CRATEÚS	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 18/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
3ª DEFENSORIA DE CRATEÚS	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 19/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE GRANJA	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 20/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
3ª DEFENSORIA DE IGUATU	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 21/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE ICÓ	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 22/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
3ª DEFENSORIA DE ITAPIPOCA	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 23/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE LIMOEIRO DO NORTE	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 24/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
3ª DEFENSORIA DE MORADA NOVA	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 25/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE QUIXERAMOBIM	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 26/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE SÃO BENEDITO	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 27/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE VÁRZEA ALEGRE	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 28/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE CASCAVEL	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 29/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE ACARAÚ	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 30/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE HORIZONTE	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 31/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE HORIZONTE	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 32/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE ITAITINGA	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 33/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE TRAIRI	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 34/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE TRAIRI	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 35/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DE FORTALEZA II	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 36/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DE FORTALEZA II	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 37/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA DE SÃO GONÇALO	MERECIMENTO

Fortaleza, 24 de Setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL Nº 002/2019**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO E AINDA DIVULGA A DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO.**

**A COMISSÃO ELEITORAL**, instalada por ato do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º da Resolução Nº 12, de 29 de junho de 2005, (DOE de 01/07/2005), com a alteração feita pela Resolução de nº 35 (DOE 18/09/2009), torna público, os nomes dos candidatos aptos à formação da lista tríplice, visando à escolha do Defensor(a) Público(a) Geral, de acordo com as normas constantes das Resoluções supramencionadas:

- **ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA;**
- **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR;**
- **SANDRA MOURA DE SÁ;**

A eleição será realizada no dia **11 (onze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove)**, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, na Av. Pinto Bandeira, 1111 – Luciano Cavalcante, bem como nas Defensorias Públicas de **Sobral**, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1200 – Bairro Dom Expedito e **Juazeiro do Norte**, na Rua Jonas de Sousa Silva, 60 - Lagoa Seca, **no horário das 09:00 (nove) às 15:00 (quinze) horas.**

Os Defensores Públicos que desejarem solicitar cédula para voto postal, nos termos do art. 4º do Edital nº 001/2019, deverão encaminhar seu pedido para o e-mail: **comissaoeleitoral@defensoria.ce.def.br**.



**COMISSÃO ELEITORAL**, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2019.

**Sandra Dond Ferreira**  
Presidente

**Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra**  
Secretária

**Carlos Alberto Pinheiro Marques**  
Membro Suplente